



POLÍTICA DE
COMPLIANCE
DO MARISTA
CENTRO-NORTE

Versão

1ª versão

Vigência

A partir de 01/11/2022,
com revisão em 31/10/2024

Índice

1.	PRINCÍPIOS BÁSICOS	2
2.	OBJETIVO	2
3.	RESPONSABILIDADES	2
4.	APLICABILIDADE	3
5.	DIRETRIZES GERAIS	3
6.	PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE	4
7.	PRINCIPAIS CONDUTAS E RESPONSABILIDADES	5
8.	NÍVEIS DE DEFESA	7
9.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	8
10.	AUDITORIA	8
11.	VIOLAÇÕES E SANÇÕES	9
12.	CAPACITAÇÕES	9
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS	9
14.	ANEXOS	10



1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Todos os atos praticados pelos Irmãos, Colaboradores e Terceiros do Marista Centro-Norte (“Instituição”) devem manter irrestrita e plena observância à Missão e Valores da Instituição e zelar pelo efetivo cumprimento dos valores defendidos pelo Marista Centro-Norte e pela adequada administração das situações que possam comprometer sua reputação ou a integridade de suas operações.

Na gestão da conformidade, o Marista Centro-Norte promove e divulga o Código de Conduta e demais políticas junto aos Colaboradores e Terceiros, bem como prima pela aplicação e implementação do Programa

de Integridade pela equipe de Compliance, em cooperação e sinergia com as demais áreas, sendo supervisionada pelo Comitê de Ética.

A equipe de Compliance, busca garantir uma atuação preventiva por meio da análise da ocorrência de possíveis riscos (*Risk Assessment*).

2. OBJETIVO

Esta Política de Compliance (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e regras que devem ser observadas no relacionamento e no desempenho das atividades diárias, visando assegurar o cumprimento do Código de Conduta, demais

políticas, procedimentos e diretrizes internas, bem como legislações aplicáveis, seguindo uma postura de não tolerância com atos fora de condutas éticas e íntegras adotadas pelo Marista Centro-Norte.

3. RESPONSABILIDADES

- **Colaboradores:** Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes aqui descritas.
- **Irmãos:** Todos os Irmãos devem seguir as diretrizes aqui descritas.
- **Terceiros:** Todos os Terceiros que atuem direta ou indiretamente, em nome ou em bene-

fício da Instituição devem seguir as diretrizes aqui descritas conforme aplicáveis.

- **Compliance:** É responsável por manter essa política atualizada e divulgá-la. É responsável ainda pela implementação dessa política e por esclarecer dúvidas, com o apoio da Assessoria Jurídica e Vice-Presidência.
- **Comitê de Ética:** É responsável pela fiscalização do cumprimento dessa Política e aprovação do relatório de apuração de investigação interna.
- **Conselho Administrativo:** É responsável pela aprovação das Políticas e aplicação de medidas disciplinares, quando cabíveis.
- **Gerência de Gente e Gestão:** É responsável pela aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

4. APLICABILIDADE

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores, Irmãos do Marista Centro-Norte, independentemente do tipo de nível hierárquico, funções e cargos exercidos. Aplica-se ainda aos Terceiros que atuam no ambiente interno do Marista Centro-Norte ou em seu nome.

Não configura justificativa aceitável qualquer alegação de desconhecimento dos enunciados contidos nesta Política, por parte de qualquer pessoa sujeita ao seu cumprimento, independente da fundamentação a ser apresentada.

A aplicação desta Política conta com total apoio e engajamento do Conselho Administrativo e será divulgada e implementada pelo Compliance, com apoio da Assessoria Jurídica e Vice-Presidência.

Caso um Irmão, Colaborador ou Terceiro se depare com alguma

situação que o coloque em dúvida relacionada ao conteúdo desta Política, deverá consultar o Compliance, que fará a devolutiva quanto aos questionamentos por meio de parecer técnico contendo recomendações e orientações aplicáveis, em parceria com a Assessoria Jurídica.

5. DIRETRIZES GERAIS

Para que o Marista Centro-Norte atue em um contexto de conformidade com legislações vigentes, diretrizes da rede e com a Missão e Valores institucionais, o desenvolvimento das atividades, operações e negociações diárias devem ser pautados pelos seguintes princípios:

- **Conformidade:** o Marista Centro-Norte é inteiramente contrário às condutas que possam ir contra os princípios e valores previstos no Código de Conduta e demais políticas e diretrizes institucionais, ou

que violem as leis nacionais ou internacionais aplicáveis às atividades e negócios desenvolvidos pela Instituição.

- **Honestidade e Integridade:** Irmãos, Colaboradores, e Terceiros, no desenvolver de suas atividades ou ao atuar em nome do Marista Centro-Norte, devem manter postura íntegra e atuar sempre visando ao melhor interesse da Instituição e evitando condutas contraditórias, duvidosas ou que possam prejudicar a reputação, credibilidade, marca ou imagem do Marista Centro-Norte;
- **Intolerância à corrupção (ativa ou passiva e pública ou privada):** a Missão e os Valores do Marista Centro-Norte não coadunam com práticas de corrupção, ativa ou passiva, de Agentes Públicos ou Privados. Assim, é vedada a oferta ou a promessa de vantagem indevida para quaisquer indivíduos

ou entidades. Também é vedado o recebimento, a solicitação ou quaisquer demonstrações de intenção de recebimento de vantagem indevida de quaisquer indivíduos ou entidades (como funcionários ou entidades públicas, bem como privadas) a fim de obter benefício indevido para si ou outrem.

- **Transparência:** todos os relacionamentos desenvolvidos pelo ou com o Marista Centro-Norte devem ser transparentes e honestos, não omitindo informações, encobrendo intenções secundárias ou conduzindo as atividades e negociações fora das diretrizes estipuladas no Código de Conduta e demais políticas e normativos da Instituição. Todas as circunstâncias e informações devem estar documentadas por meio registros formais sujeitos a supervisão do Compliance, Auditoria Interna ou Comitê de Ética.

6. PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

O Compliance e o Comitê de Ética são responsáveis pelo Programa de Integridade do Marista Centro-Norte, que abrange a promoção, de forma proativa:

- Do fortalecimento da governança da Instituição, cultivando uma cultura ética, transparente e íntegra;
- Da aderência dos membros da Instituição ao Código de Conduta, a Missão e Valores institucionais por meio da definição de políticas e regras de Compliance;
- Da averiguação das denúncias recebidas pelo Canal de Ética, sempre de forma sigilosa, confidencial e garantindo a não retaliação; e
- De assessoramento à Alta Administração, Irmãos e Gesto-

res na tomada de decisão no tocante a situações de riscos corporativos, de integridade e reputacional.

Ainda, o Compliance, em conjunto com o Comitê de Ética e o Comitê de Auditoria e Riscos, buscam garantir uma atuação preventiva por meio da análise da ocorrência de possíveis riscos (*Risk Assessment*), sendo responsáveis por:

- Assegurar que todas as atividades, relacionamentos ou negócios desenvolvidos pelo Escritório Central, bem como Colégios e Unidades Sociais passem por um processo periódico de avaliação de riscos inerentes ao seu contexto de atuação (*risk assessment*);
- Prestar assessoria de suporte para o Escritório Central, Colégios e Unidades Sociais sobre o processo periódico de avaliação dos riscos e asse-

gurar que seja realizado conforme previsto;

- Desenvolver padrões metodológicos e definir o âmbito do processo de identificação e avaliação do risco de integridade, com a participação do Escritório Central, Colégios e Unidades sociais para a identificação dos riscos e seus correspondentes controles.

7. PRINCIPAIS CONDUITAS E RESPONSABILIDADES

• **Comprometimento da Alta Administração**

O Comprometimento da Alta Administração, Irmãos e Gestores fomenta a aplicação efetiva e demonstra o apoio imprescindível para o sucesso do Programa de Integridade do Marista Centro-Norte.

• **Pilares de prevenção**

- a. Código de Conduta e Políticas: conjunto de princípios éticos e regras de conduta que orientam o comportamento de Irmãos, Colaboradores e Terceiros do Marista Centro-Norte, promovendo um ambiente profissional mais íntegro e transparente. As políticas internas podem ser complementadas por procedimentos e diretrizes internas. Elas são revisadas periodicamente para que estejam em conformidade com a legislação vigente, os Valores da Instituição e as melhores práticas de mercado.
- b. Comunicação e treinamento: O Marista Centro-Norte promove capacitações periódicos e divulga constantemente o Programa de Compliance a todos os Irmãos e Colaboradores, de forma a nortear os caminhos a serem traçados, gerar segurança jurídica e promover uma cultura de integridade na Instituição. Para isso, as políticas internas são disponibilizadas em locais de fácil acesso. Aos Terceiros é garantido acesso apenas às políticas internas aplicáveis

ao seu escopo de atuação de forma a atender os interesses da Instituição.

- c. Avaliação de Integridade dos Terceiros: visa a conhecer os Terceiros com os quais o Marista Centro-Norte contrata e celebra parcerias, contribuindo para um ambiente de negócios íntegro e seguro a fim de mitigar eventuais riscos decorrentes de tais relacionamentos e subsidiar a tomada de decisão da área contratante.
- d. Gestão de Riscos: em parceria com a Auditoria Interna, monitorar os principais riscos de integridade implícitos e explícitos em uma negociação ou atividade e garantir medidas de remediação necessárias para mitigar riscos.

• Pilares de detecção

Irmãos, Colaboradores e Terceiros podem, eventualmente, conduzir suas atividades em desacordo com o Código de Conduta e demais políticas do Marista Centro-Norte ou transgredir leis aplicáveis.

Nesses casos, por mais que se invista em prevenção, a detecção tem um papel fundamental. Os principais elementos do pilar de detecção são:

- a. Canal de Ética: é um sistema independente para registro de situações que estejam em desconformidade com a lei aplicável ou com o Código de Conduta e demais políticas, procedimentos e diretrizes internas do Marista Centro-Norte; e condutas antiéticas que possam afetar o ambiente de trabalho, a imagem ou comprometer a consecução da Missão da Instituição. O Canal de Ética do Marista Centro-Norte é imparcial, operacionalizado por empresa especializada que recebe e faz a triagem das denúncias. O usuário, se preferir, pode registrar seu relato anonimamente.
- b. Auditoria e Monitoramento: o Marista Centro-Norte monitora constantemente suas políticas e controles internos, de modo a identificar pontos falhos para correções e aprimoramentos. A maturidade do Programa

de Compliance também pode ser avaliada por consultores independentes contratados.

• Pilares de resposta

Quando uma falha ou violação for detectada, deve-se buscar sua correção de forma rápida e efetiva, seguindo as demais políticas, procedimentos e diretrizes internas aplicáveis. São elementos do pilar de resposta:

- a. Investigações Internas: averiguação de relatos de violações de normas internas para determinar, com credibilidade, se houve uma conduta imprópria ou não, quais foram as circunstâncias, quem estava envolvido, se houve violação de leis ou políticas internas, se há indícios da ocorrência de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.
- b. Gestão de Consequências: Após a conclusão da investigação interna, com a apuração dos fatos e identificação dos envolvidos, o Marista Centro-Norte po-

derá responsabilizá-los conforme estabelecido no Código de Conduta, demais políticas, procedimentos e diretrizes internas e na legislação aplicável.

- c. Reporte: o denunciante de boa-fé recebe informações a respeito da condução da sua denúncia, de forma sucinta, que garanta o sigilo e a dignidade dos envolvidos.

8. NÍVEIS DE DEFESA

Cada Colégio ou Unidade Social, bem como Terceiros que atuem junto ao Marista Centro-Norte, devem manter um representante ou embaixador do Programa de Integridade, responsável pela (i) promoção e divulgação do Código de Conduta e demais políticas junto aos Colaboradores e Terceiros da sua Unidade e (ii) aplicação e acompanhamento do Programa de Integridade em cada Colégio ou Unidade Social.

Adicionalmente, o representante ou embaixador deverá liderar

a interação da Unidade com o Compliance e o Comitê de Ética para os assuntos de integridade.

Ressaltamos que as Unidades deverão notificar imediatamente o Compliance do Marista Centro-Norte, através do e-mail **canaldeetica@marista.edu.br** o recebimento de ofício, notificação ou comunicação de qualquer tipo, proveniente de um órgão regulador acerca da prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Em busca de uma maior segurança, a presente Política de Compliance prevê o exercício de três linhas de defesa com a colaboração de todos os Irmãos e Colaboradores do Marista Centro-Norte, independentemente do cargo ou posição.

- **Primeira linha de defesa:**

Como regra geral, e no contexto de gestão de riscos de Compliance, todas as Unidades que compõem o Marista Cen-

tro-Norte são a primeira linha de defesa responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de suas atividades, relacionamentos e negócios desenvolvidos. Todos os Colaboradores devem conhecer e aplicar o Código de Conduta, demais políticas, procedimentos e diretrizes internas de forma eficaz.

Como parte da primeira linha de defesa, o Código de Conduta, demais políticas, procedimentos e diretrizes internas devem ser claramente especificados por escrito e comunicados a todos os Irmãos e Colaboradores para que conheçam suas responsabilidades e obrigações e saibam manter a atividade do Marista Centro-Norte em conformidade com as normativas.

- **Segunda linha de defesa:**

O Compliance, em conjunto com a Gestão de Riscos atuará

como segunda linha de defesa. Esse estágio de defesa facilita a comunicação e o debate crítico e independente entre as áreas e supervisiona a gestão das atividades de riscos identificadas pela primeira linha de defesa. Esta linha de defesa deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com os limites considerados viáveis pela Alta Administração e promover uma sólida cultura de integridade em toda a Instituição.

O Compliance deve acompanhar e supervisionar os riscos de integridade, avaliando o perfil de risco da atividade, relacionamento ou negócio desenvolvido e o impacto provável sobre a Instituição na hipótese de sua materialização.

Em conjunto com a Gestão de Riscos, o Compliance deve ainda tecer conclusões sobre os levantamentos de riscos realizados e apresentar uma visão

completa de toda a diversidade de riscos a que o Marista Centro-Norte está exposto.

- **Terceira linha de defesa:**

Como parte da terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, sob supervisão do Comitê de Auditoria e Riscos, deverá avaliar periodicamente se o Código de Conduta, demais políticas, procedimentos e diretrizes são adequados e estão efetivamente implantados e atualizados.

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Suspeitas de violação deverão ser reportadas imediatamente por meio do Canal de Ética.

As comunicações de possíveis violações devem sempre observar a boa fé e serão vedadas e combatidas quaisquer práticas de retaliação contra o denunciante.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima e todos os casos serão tratados e conduzidos de maneira confidencial pelo Compliance, sempre sob a supervisão do Comitê de Ética.

10. AUDITORIA

O Marista Centro-Norte, periodicamente, realizará procedimento de auditoria para avaliar o cumprimento desta Política e sua correta aplicação. A auditoria poderá ser realizada internamente ou com auxílio de consultores externos.

Os resultados da Auditoria Interna serão apresentados ao Comitê de Ética para conhecimento. Na hipótese de a auditoria anual apontar a necessidade de aprimoramento das Políticas e controles internos do Marista Centro-Norte, a própria Auditoria Interna sugerirá plano de ação a ser executado pelas áreas envolvidas.

11. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Todos os Irmãos, Colaboradores e Terceiros são responsáveis por respeitar, implementar e cumprir as diretrizes desta Política em seu dia a dia.

Todos devem informar imediatamente as violações que tiverem conhecimento, ainda que sejam apenas suspeitas, para o Compliance ou por meio do Canal de Ética.

Além disso, todos têm o dever de cooperar com eventuais investigações internas. A recusa poderá constituir fundamento para eventuais medidas disciplinares.

Qualquer violação ou descumprimento das disposições desta Política será tratada de acordo com as medidas que o Comitê de Ética considerar adequadas, em razão da gravidade e extensão dos fatos a serem analisados.

Caso venha a ser comprovada,

após o devido tratamento da denúncia, a ocorrência de uma violação às disposições desta Política, o Irmão, Colaborador ou Terceiro receberá as penalidades aplicáveis de acordo com o seu efetivo envolvimento.

A penalidade aplicável poderá variar desde simples advertência, afastamento das atividades e reuniões e, conforme o caso, demissão por justa causa do Colaborador ou rescisão de contrato com Terceiro, sem prejuízo de aplicação das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e demais consequências previstas em leis e/ou contratos.

12. CAPACITAÇÕES

O Marista Centro-Norte realizará, periodicamente, capacitações continuadas destinadas aos seus Irmãos e Colaboradores com o intuito de conscientizá-los sobre as diretrizes desta e demais políticas, bem como dos demais

procedimentos internos da Instituição, de forma a disseminar e perpetuar os princípios e valores éticos adotados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Essa Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Administrativo. Qualquer alteração ou revisão desta Política estará sujeita à aprovação do Conselho Administrativo do Marista Centro-Norte.

14. ANEXOS

ANEXO I Termos Definidos nas Políticas

- I. **Código de Conduta:** conjunto de diretrizes que, inspiradas e orientadas pela Missão, Princípios e Valores Marista, traduzem as expectativas e orientações Institucionais no que toca a comportamentos e atitudes adequadas ao seu ambiente.
- II. **Colaboradores:** Abarca todos que desempenham rotineiramente as atividades do Marista Centro-Norte, administrador ou executivo, empregado (celetista ou não), estagiário, membro dos comitês e conselhos, estagiário, temporário, jovem aprendiz, trainee, terceirizado a serviço do Marista Centro-Norte sem vínculo empregatício etc.).
- III. **Comitê de Ética:** grupo de colaboradores e irmãos indicado pelo Conselho Administrativo, responsável por cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta, bem como as políticas do programa de compliance, atuando com imparcialidade frente a denúncias e situações encaminhadas para deliberação, opinando, prestando esclarecimentos e aplicando medidas, quando necessária sua atuação.
- IV. **Denúncia:** Relato apresentado no Canal de Ética.
- V. **Denunciante:** Pessoa que formalizou a denúncia.
- VI. **Denunciado:** Indivíduo ou empresa relacionada na Denúncia e suspostamente envolvidos nas irregularidades denunciadas.
- VII. **Instituição:** Marista Centro-Norte.
- VIII. **Irmãos:** religiosos membros associados das entidades da Província Marista Brasil Centro-Norte (PMBCN).
- IX. **Justa causa:** é a rescisão do contrato de trabalho, sem o pagamento de determinadas verbas rescisórias, nos termos da lei, decorrente de falta grave cometida pelo colaborador ou da reiteração de faltas leves, tornando impossível manter a relação de emprego. A justa causa é a medida mais severa na relação de trabalho e, por esta razão, será sempre utilizada pelo Marista Centro-Norte com a devida cautela;
- X. **Medida Disciplinar:** é a aplicação de uma advertência verbal ou escrita, suspensão ou rompimento do vínculo existente entre o Marista Centro-Norte e o infrator, em

função de conduta que viole o Código de Conduta ou demais políticas, procedimentos e normativos internos e/ou a legislação;

- xI. **Normas Internas:** conjunto de normas que compreende o Código de Conduta, políticas, procedimentos e regulamentos do Marista Centro-Norte;
- xII. **Terceiros:** toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente ao Marista Centro-Norte que atue (direta ou indiretamente, de qualquer forma), em nome ou em benefício do Marista, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviço, consultores, representantes, procuradores, fornecedores, despachantes, parceiros de negócio, agentes, advogados, entre outros.



MARISTA
CENTRO-NORTE